



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 913/82

"Aprova acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Senhor José Augusto Rezende".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

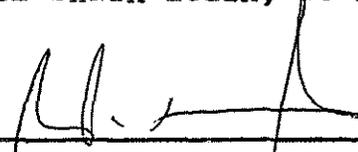
Art. 1º - Fica aprovado o acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Senhor José Augusto Rezende permitindo o desvio nos terrenos de sua propriedade em virtude da queda da saia da ponte sobre o Ribeirão Poderoso, na estrada que liga o Distrito de São Benedito a Santa Luzia.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no Art. 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de até a quantia de Cr\$.... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

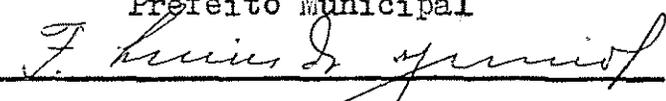
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 06 DE ABRIL DE 1982.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.